

ANEXO III - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 1) Identificação da Proposta
 - a) Título da proposta
 - b) Categoria: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ACIMA DE R\$ 5 MILHÕES ou LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ATÉ R\$ 5 MILHÕES

- 2) Apresentação da Proposta
 - a) Tipo: FICÇÃO ou ANIMAÇÃO
 - b) Duração prevista
 - c) Sinopse (máx. 1.000 caracteres)
 - d) Visão / abordagem estética do (a) diretor (a) (máx. 2.500 caracteres)
 - e) Pontos fortes da proposta (máx. 2.500 caracteres)
 - f) Roteiro
 - g) Arte Conceitual (apenas para propostas de ANIMAÇÃO): 5 (cinco) à 10 (dez) imagens conceituais retratando personagens, cenários e outros elementos que caracterizem o estilo gráfico da proposta.
 - h) Link para o filme ou material filmado (se for o caso)

- 3) Plano de Financiamento e Desenho de Produção
 - a) Valor total da proposta
 - b) Valor solicitado
 - c) Plano de financiamento/composição de fontes (máx. 1.000 caracteres)
 - d) Planilha Orçamentária e Cronograma em formato excel (ANEXO IV)
 - e) Comprovantes de captação de recursos de outras fontes, conforme detalhado no item 6.4 do edital (**OBRIGATÓRIO para a LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ACIMA DE R\$ 5 MILHÕES/ OPCIONAL para a LINHA DE AÇÃO: LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ATÉ R\$ 5 MILHÕES**)
 - f) É adaptação de obra intelectual de terceiros: SIM ou NÃO
 - i) Contrato de Cessão, Opção de Cessão, de Direitos autorais para Adaptação de Obra intelectual original de terceiros (se for o caso)
 - g) Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas conforme ANEXO VII ou outro instrumento jurídico assinado que contenha as mesmas disposições (se for o caso)
 - h) É uma Coprodução Internacional: SIM ou NÃO
 - i) Detém Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional: SIM ou NÃO
 - i) Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (se for o caso)
 - j) Outros contratos relevantes para a análise da proposta (se for o caso)

- 4) Design de Audiência e Projeto de Distribuição
 - a) Carta de intenção ou contrato de distribuição (se for o caso)
 - i) Razão social da Distribuidora (se houver contrato ou carta de intenção de distribuição)
 - ii) CNPJ da Distribuidora (se houver contrato ou carta de intenção de distribuição)
 - b) Design de audiência (máx. 1.000 caracteres)
 - c) Projeto de distribuição (máx. 2.500 caracteres)

- 5) Diretor
 - a) Diretor (a)

- b) O (a) diretor (a) é estreado: SIM ou NÃO (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ATÉ R\$ 5 MILHÕES)
- c) O (a) diretor (a) é residente no estado do Rio de Janeiro há mais de 1 (um) ano, contado até a data de publicação deste EDITAL: SIM ou NÃO (APENAS PARA A LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ACIMA DE R\$ 5 MILHÕES)
- d) Cópia de documento oficial de identificação com foto do (a) diretor (a) residente há mais de 1 (um) ano no estado do Rio de Janeiro; (OPCIONAL para a LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ACIMA DE R\$ 5 MILHÕES/ **OBRIGATÓRIO para a LINHA DE AÇÃO: LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ATÉ R\$ 5 MILHÕES**)
- e) Cópia de dois comprovantes de residência no estado do Rio de Janeiro emitido no nome do (a) diretor (a) (OPCIONAL para a LINHA DE AÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ACIMA DE R\$ 5 MILHÕES/ **OBRIGATÓRIO para a LINHA DE AÇÃO: LONGA-METRAGEM COM ORÇAMENTO ATÉ R\$ 5 MILHÕES**), em um único PDF, sendo:
 - i) 1 comprovante emitido há mais de 1 (um) ano, contado até a data de publicação deste EDITAL.
 - ii) 1 comprovante emitido até 1 (um) mês contado da data de publicação deste EDITAL.;

Na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, o (a) diretor (a) deverá enviar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo publicado no ANEXO VIII do EDITAL.

6) Equipe Técnica

- a) Currículo e Carta de Anuência da Equipe Artística e Técnica (ANEXO VI)

7) Políticas Afirmativas

- a) O PROPONENTE tem matriz e administração sediadas há mais de 2 (dois) anos nas Áreas de Planejamento 3, 4 ou 5 do município do Rio de Janeiro, conforme regulamentadas pela Prefeitura, exceto nos bairros Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes; ou em favelas situadas nas Áreas de Planejamento 1 e 2, conforme item 10.9.1. do EDITAL: SIM ou NÃO
- b) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é pessoa negra: SIM ou NÃO
- c) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é indígena: SIM ou NÃO
- d) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é pessoa com deficiência: SIM ou NÃO
- e) Sócio(a) do PROPONENTE ou diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é transgênero: SIM ou NÃO
- f) Diretora da OBRA AUDIOVISUAL é mulher: SIM ou NÃO
- g) Diretor(a) da OBRA AUDIOVISUAL é pessoa idosa: SIM ou NÃO
- h) Autodeclarações de pessoa negra, mulher, idosa, indígena, com deficiência, e/ou transgênero (se for o caso) (ANEXO V)
- i) Cópia dos RGs e CPFs dos(as) sócios(as) do PROPONENTE ou diretor (a) da obra constante no ANEXO V (se for o caso)
- j) Foto de Pessoa Negra ou Indígena, constante no ANEXO V (se for o caso)
- k) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme especificada no item 7.2.1 do edital, contendo o nome completo da pessoa, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que emitiu o laudo. (se for o caso de autodeclaração de pessoa com deficiência)

8) Declarações Obrigatórias

a) Declarações obrigatórias do proponente (ANEXO I)

Em relação ao idioma dos documentos encaminhados para inscrição, serão aceitos documentos em língua estrangeira, acompanhados de sua tradução simples, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso II, alínea 'b' da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.